



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de abril de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 127/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 25/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

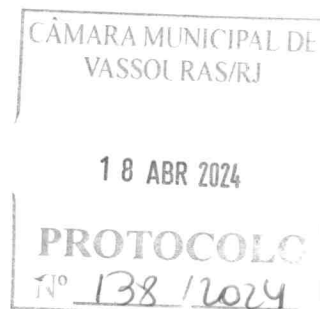
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 25/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 25/2024

Vassouras, 15 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.941000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$11.927,03
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.700.000,00
103020043.2.937000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.000.000,00
Total		R\$ 2.711.927,03

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)		
	Banco	Agência				Conta n.º	
Disponibilidade		104	1601	624015-8	R\$ 25,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
		104	1601	624012-6	R\$ 190.265,07	Consignações	R\$ 0,00
		104	1601	624013-1	R\$ 14,71	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 0,00
		104	1601	624016-6	R\$ 2,50	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$5.698,00
		104	1601	624015-0	R\$ 123.091,56	Outras Obrigações	R\$ 0,00
		104	1601	624014-2	R\$ 6.350,29	Restos a Pagar não Proc. de Exercícios Ante.	R\$9.678,70
		104	1601	624013-4	R\$ 112.169,85		
		104	1601	1310588-0	R\$ 0,02		
		104	1601	624016-9	R\$ 91.450,09		
		104	1601	14108-8	R\$ 40.676,74		
		104	1601	13975-0	R\$ 4,19		
		104	1601	624019-3	R\$ 56.081,11		
		104	1601	624020-7	R\$ 56.877,32		
		104	1601	624026-3	R\$ 2.050.295,21		
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$2.711.927,03	
TOTAL				R\$ 2.727.303,73	TOTAL	R\$15.376,70	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 10 de abril de 2024.

Severino Ananias Dias filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

